



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PARAÍBA  
Campus Cabedelo

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
da Paraíba - Campus Cabedelo

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a Coordenação de Formação Geral – CFG organizou o horário dos Núcleos de Aprendizagem dos Cursos Técnicos de acordo com tabela em anexo. Informo que os locais poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades da Coordenação de Turno.

Estando assim de acordo com o constante nas DIRETRIZES PARA A GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO IFPB, Capítulo IV, seção I Das Atividades de Ensino

**Art. 4º** – As **Atividades de Ensino** compreendem as aulas ministradas nos cursos regulares do IFPB e de outras instituições, desde que tenham a anuência do IFPB, e as Atividades de Organização e de Apoio ao Ensino.

**§ 4º** – São consideradas **Atividades de Apoio ao Ensino** as ações docentes, realizadas preferencialmente nas dependências do IFPB, diretamente vinculadas a programas e matrizes curriculares dos cursos regulares do IFPB, e ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

- I. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC ou outra modalidade prevista no Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- II. Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;
- III. Orientação de Atividades Complementares Curriculares;
- IV. Orientação de Monografia de Especialização;
- V. Orientação de Dissertação de Mestrado;
- VI. Orientação de Tese de Doutorado;
- VII. Atendimento ao discente nos **Núcleos de Aprendizagem**;
- VIII. Aulas de reforço e atividades de recuperação;
- IX. Participação em reuniões de planejamento pedagógico, de departamento, de área/curso.

**Art. 12** – O tempo referencial, para **cômputo** da carga horária semanal, destinado ao docente para as Atividades de Apoio ao Ensino, independentemente do Regime de Trabalho, **será de 2 (duas) horas/semana por atividade realizada**, com exceção da Orientação de Estágio Curricular Supervisionado, que será de uma hora/semana por orientação realizada.

E em consonância com Regulamento Didático dos Cursos Técnicos da Instituição, CAP. V - DOS ESTUDOS DE RECUPERAÇÃO:

Art. 36 Com a finalidade de aprimorar o processo ensino/aprendizagem, os estudos de **recuperação** de conteúdos serão, **obrigatoriamente**, realizados ao longo dos bimestres,



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PARAÍBA  
Campus Cabedelo

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
da Paraíba - Campus Cabedelo

nos **Núcleos de Aprendizagem e Programa de Monitoria** sob a orientação de professores da disciplina, objetivando suprir as deficiências de aprendizagem, conforme Parecer nº. 12/97 - CNE/CEB.

§1º A recuperação de conteúdos poderá ser planejada e orientada por qualquer docente da disciplina que estiver no Núcleo de Aprendizagem.

§2º Sendo os estudos de recuperação um direito legal e legítimo do discente, as Coordenações de Cursos, sejam as de Formação Geral ou Formação Técnica, deverão elaborar uma **planilha estabelecendo horários e professores para funcionamento sistemático dos Núcleos de Aprendizagem, em locais pré-definidos.**

Assim como o atendimento para os discentes que se encontrem em Progressão Parcial, CAP.VIII - DA PROGRESSÃO PARCIAL

#### **RESOLUÇÃO Nº 296, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Art. 1º Progressão Parcial é o avanço do discente para a série seguinte, suprimindo, **concomitantemente**, a série para a qual foi promovido e o(s) componente(s) curricular(es) objeto(s) da reprovação.

Art 7º Os estudos de disciplina(s) em que o discente não obteve aprovação serão desenvolvidos, obrigatoriamente, no período letivo subsequente ao da ocorrência da Progressão Parcial, **em turno oposto** ao qual o discente se encontra regularmente matriculado.

Parágrafo único - No caso em que o *Campus* operacionalize seus cursos em três anos (turno integral) o horário deverá contemplar **espaços semanais** para o desenvolvimento dos programas de estudo de Progressão Parcial.

Cabedelo, 10 de junho de 2016.

  
Paula Renata Cairo do Rego  
Mat. SIAPE 2042110  
Coordenação de Formação Geral  
IFPB - Campus Cabedelo



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PARAÍBA  
Campus Cabedelo

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
da Paraíba - Campus Cabedelo

*Renata Paula*  
Profª Paula Renata  
Coordenadora de Formação Geral  
11/07/2016  
10h10  
Campus Cabedelo

Horários dos Núcleos de Aprendizagem oferecidos contra-turno das Disciplinas da Formação Geral para cursos técnicos do Campus Cabedelo 2016.1 As salas poderão sofrer modificações de acordo com a Coordenação de Turno

Hora	SEGUNDAS	TERÇAS	QUARTAS	QUINTAS	SEXTAS SI.3	OBSERVAÇÕES:
13:00 às 15:00					ARTES Angélica	Antes do Coral
14:00 às 16:00	QUÍMICA Anne Josane	REUNIÕES PEDAGÓGICAS Auditório	MATEMÁTICA SI.3 Kerly	GEOGRAFIA SI. 2 Edinilza	METODOLOGIA SI.5 Juliana	
	SOCIOLOGIA SI. 2 José Mantovanni		RHT SI.2 Flávia	GEOGRAFIA SI.3 Raquel		PORTUGUÊS SI. 8 Alessandra
14:30 às 16:30	BIOLOGIA SI. 5 Marcelo/Patricia/ Rafaela/Jefferson/ Thiago/Leonor	HIGIENE E SEGURANÇA SI.3 Arimatéia	INFORMÁTICA laboratório I e II Marcos/Adalberto/Ernandes	FILOSOFIA SI.9 Marcos		
15:30 às 17:30	INGLÊS SI. 8 Alessandra/Jamylle	MATEMÁTICA SI.2 Thayse	BIOLOGIA SI.9 Ruth	FÍSICA SI.5 Uelips	FÍSICA SI.8 Diego	
	ED. FÍSICA SI. 9 Valbério/Sílvio	QUÍMICA SI. 5 Mônica	EMPREENDEDORISMO SI.7 Ananely	PORTUGUÊS SI.7 Sérgio		
		SOCIOLOGIA SI.8 Paula		ESPAHOL SI.4 Tatiana		
		HISTÓRIA SI. 9 Regina				